

DECRETO EXECUTIVO N.º 1008, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

Dá nova redação ao inciso III, do Art. 2.º, do Decreto Executivo n.º 714, de 23 de outubro de 2012, que Cria o Comitê de Investimentos dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Candelária – RPPS/FPSM.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito do Município de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Dá nova redação ao inciso III, do Art. 2.º, do Decreto Executivo n.º 714, de 23-10-12, que passa a ser a seguinte:

“Art. 2.º - O Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários será integrado:

.....

III – por um membro do Conselho Fiscal de Previdência Municipal.”

Art. 2.º - O presente Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
26 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
26 de janeiro de 2015.

Agente Adm. Auxiliar

